



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.264, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **“COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESTRELA DO ORIENTE”**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.503/0001-03, com sede na rua Cairo, nº 126 – Roxo Verde, nesta cidade de Montes Claros – Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 20 de setembro de 2010


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

